



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE INÚBIA PAULISTA

PARECER DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2023

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Inúbia Paulista, relativas ao exercício de 2023.

Em reunião realizada no dia 28 de março de 2024 para avaliação do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme previsto no art. 4º, IV da Lei 8.142/90, combinado com o art. 3º, II da Lei Complementar 141/2012, é o Instrumento de Planejamento, de elaboração anual, que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados na execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano Estadual de Saúde (PES) e às Programações seguintes.

Resolve:

O Conselho Municipal de Saúde de Inúbia Paulista, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei Municipal 1.120/2007 de 07 de agosto de 2007, com base nas atribuições previstas na Lei Complementar 141/2012 e na Portaria Consolidada 1, de 2017, nos termos dos arts. 94 a 101 que estabelecem as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS e ainda dos arts. 435 a 441 que dispõem sobre Sistema DigiSUS GestorMódulo Planejamento e a obrigatoriedade de alimentá-lo com os pareceres conclusivos homologados pelo CES - SP, APROVA o Relatório Anual de Gestão do ano de 2023 sem ressalvas.

Inúbia Paulista, 28 de março de 2024.

SILVANA VALESI DE ARAÚJO LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde